

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**  
**E QUALIFICAÇÃO AO ASSINANTE, PLANOS DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

CONSULTOR: Edson A. Richter

<b>DADOS DA PRESTADORA</b>	Nome Empresarial: <b>OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - S/A</b>		Ato de Autorização Anatel: <b>Nº 65.113/2007</b>	Termo de Autorização Anatel: <b>Nº 71/2007</b>
	CNPJ: <b>05.236.051/0001-30</b>	Inscrição Estadual: <b>90266280-48</b>	Endereço da Sede da Prestadora: <b>AV. TUCUNDUVA, Nº 1070</b>	
	Cidade/UF: <b>NOVA SANTA ROSA / PR</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>85.930-000</b>	
	Telefone Comercial: <b>(45) 3253-2277</b>	S.A.C. <b>(0800) 643-2277</b>	Endereço de E-Mail: <b>contato@opcaonet.com.br</b>	

<b>DADOS DO ASSINANTE</b>	Nome / Razão Social <b>CLEUZA DA SILVA TURETA</b>		Apelido/Contato:	Data Nascimento: <b>05/05/1954</b>
	RG / IE: <b>7.746.339-9</b>	CPF / CNPJ: <b>038.484.849-43</b>	e-mail: <b>cleuza.tureta@opcaonet.com.br</b>	
	Fone Residencial: <b>(45) 99954-0458</b>	Fone Comercial:	Fone Celular:	Fone Recado:
	OBS: EQ. EM COMODATO, INSTALAÇÃO RÁDIO 5.8 R\$150,00 PAGO..			

<b>ENDERECOS DO ASSINANTE</b>	<b>NORMAL</b>	Endereço: <b>Linha Sanga Alegre</b>	N.º: <b>0</b>	Complemento:
		Bairro: <b>Arroio Guaçu</b>	Cidade: <b>Mercedes</b>	Estado: <b>PR</b>
	<b>COBRANÇA</b>	Endereço:	N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, sob o nº. 34194, livro B-198 e disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.opcaonet.com.br>.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)**

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE**

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

TIPO DO PLANO	VELOCIDADE DE UPLOADS/DOWNLOADS/NAVEGAÇÃO	GARANTIA DE BANDA
PLANO PLUS / RADIO	Velocidade Download: 10240 kbps / Upload: 1024 kbps	40%
<input checked="" type="checkbox"/> PLANO PLUS / RADIO	Velocidade Download: 15360 kbps / Upload: 1024 kbps	40%
PLANO PLUS / RADIO	Velocidade Download: 20480 kbps / Upload: 1024 kbps	40%

\* Os planos descritos possuem velocidades distintas para cada ação, como downloads, uploads ou navegação, conforme detalhado na tabela acima.

Por estar ciente, eu, **ASSINANTE**, concordo com as condições impostas neste Termo de Adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE PARA SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)**

4.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**  
**E QUALIFICAÇÃO AO ASSINANTE, PLANOS DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE DE SERVIÇOS SOLICITADOS	VALOR DO SERVIÇO ADICIONAL
<input checked="" type="checkbox"/>	Caixa de e-mail	Armazenamento, Envio e Recebimento de mensagens eletrônicas.	1 R\$ 10,00
<input type="checkbox"/>	Cloud Firewall	Serviço Virtual de gerenciamento e proteção de rede.	
<input type="checkbox"/>	Hospedagem de sites	Armazenamento de Informações para acesso via Web	
<input type="checkbox"/>	Servidor de Backup	Armazenamento e execução de cópias de segurança	
<input type="checkbox"/>	Servidor de e-mail	Servidor Virtual para gerenciamento de emails enviados e recebidos.	
<input type="checkbox"/>	Voice over IP – VOIP	Transporte de voz sobre IP	

E-mail criado: cleuza.tureta@opcaonet.com.br

**Parágrafo Único:** Quando o assinante solicitar login para caixa de e-mail, o mesmo receberá confirmação sobre a liberação de e-mail susgerido. Caso haja duplicidade de endereço eletrônico, a Prestadora fornecerá novas possibilidades de escolha.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS**

5.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **PRESTADORA** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

SOBRE A TAXA DE ATIVAÇÃO	SOBRE SERVIÇOS DE SCM	SOBRE SERVIÇOS DE SVA
Taxa de Ativação: R\$ 150,00	Valor da Mensalidade da Assinatura de SCM, mensal: R\$ 104,90	Valor da Mensalidade da Assinatura de SVA, mensal: R\$ 10,00
Desconto Promocional Vinculado ao Termo de Permanência: R\$ 0,00	Desconto Promocional da Assinatura SCM: R\$ 10,00	
Valor Final da Taxa de Ativação: R\$ 150,00	Desconto Promocional por Adesão de Fatura Digital R\$ 5,00	
	Valor final da Mensalidade da Assinatura de SCM R\$ 89,90	

Valor final do Pacote de SCM e/ou SVA: R\$ 99,90	Data do Vencimento do Pacote de SCM e/ou SVA: Dia 10 de cada mês
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

\* Desconto concedido somente para Planos OpçãoRádioPlus, composto por: Internet e caixa de e-mail. Caso haja cancelamento de qualquer produto contratado se estenderá a todo o plano o cancelamento. Poderá, o Assinante, contratar mais de um serviço adicional, SVA, caso solicite.

**Parágrafo Primeiro:** Será cedido ao **ASSINANTE**, como desconto promocional, o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mediante o aceite do recebimento da fatura mensal, por e-mail (Fatura Digital).

**Parágrafo Segundo:** Caso o **ASSINANTE** não aceite o envio das faturas mensais por e-mail, o documento de cobrança será, em modelo de carnê impresso, e o **ASSINANTE** deverá retirar na sede da **OPÇÃO TELECOM** e perderá o desconto promocional de R\$ 5,00 (cinco reais). Caso haja necessidade de possuir uma cópia via e-mail, o **ASSINANTE** poderá solicitar junto ao setor financeiro da empresa.

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do expreso reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

6.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

6.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca do da cidade do **ASSINANTE**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

\_\_\_\_\_/PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLEUZA DA SILVA TURETA

CPF/CNPJ N.º: 038.484.849-43

RG/IE N.º: 7.746.339-9

## ANEXO IV - TERMO DE ENTREGA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

*Este anexo é parte integrante do Contrato de prestação de serviços de PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET – PSCI*

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **Termo de Entrega de Contrato de Comodato de Equipamentos:**

<b>DADOS DA COMODANTE</b>	Nome Empresarial: <b>OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - S/A</b>	Ato de Autorização Anatel: <b>Nº 65.113/2007</b>	Termo de Autorização Anatel: <b>Nº 71/2007</b>
	CNPJ: <b>05.236.051/0001-30</b>	Inscrição Estadual: <b>90266280-48</b>	Endereço da Sede da Prestadora: <b>AV. TUCUNDUVA, Nº 1070</b>
	Cidade/UF: <b>NOVA SANTA ROSA</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>85.930-000</b>
	Telefone Comercial: <b>(45) 3253-2277</b>	S.A.C. <b>0800-6432277</b>	Endereço de E-Mail: <b>suporte1@opcaonet.com.br</b>

<b>DADOS DO COMODATÁRIO(A)</b>	Nome / Razão Social <b>CLEUZA DA SILVA TURETA</b>	Apelido/Contato:	Data Nascimento: <b>05/05/1954</b>
	RG / IE: <b>7.746.339-9</b>	CPF / CNPJ: <b>038.484.849-43</b>	e-mail: <b>cleuza.tureta@opcaonet.com.br</b>
	Fone Residencial: <b>(45) 99954-0458</b>	Fone Comercial:	Fone Celular:

<b>NORMAL</b>	Endereço: <b>Linha Sanga Alegre</b>	N.º: <b>0</b>	Complemento:
	Bairro: <b>Arroio Guaçu</b>	Cidade: <b>Mercedes</b>	Estado: <b>PR</b>
<b>INSTALAÇÃO</b>	Endereço:	N.º:	Complemento:
	Bairro:	Cidade:	Estado:

As partes identificadas acima têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei 10406/2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO:

1.1 O presente comodato trata-se da cessão, pela **COMODANTE** ao (à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos constados no **TERMO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS (ANEXO II)** nas quantidades do "KIT COMODATO", descritos na **NOTA FISCAL DE COMODATO** como "Kit Circuito Óptico" e/ou "Kit de Rádio Frequência".

1.2 Os equipamentos ora citados acima cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço acima, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A) :

2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos supracitados, incluindo conduítes e canaletas para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.

2.2 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à **COMODANTE**, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução

## ANEXO IV - TERMO DE ENTREGA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

*Este anexo é parte integrante do Contrato de prestação de serviços de PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET – PSCI*

e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

**2.3** O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

**2.4** O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

**2.5** O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.

**2.6** O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

**2.7** Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, o(a) **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir à **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

**3.1** O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga, o qual este está vinculado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar o **item 2.6** acima mencionado.

**3.2** Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** Este contrato entra em vigor na data da assinatura e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a vigor por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, o qual este é parte anexa.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

**5.2** O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura deste, que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados, que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sua residência para instalação e, concomitante e desde já, mesmo na sua ausência, autoriza aos funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato independentemente da motivação.

**5.3** Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **COMODANTE**.

## ANEXO IV - TERMO DE ENTREGA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Este anexo é parte integrante do Contrato de prestação de serviços de PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET - PSCI

### CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade do **ASSINANTE**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

\_\_\_\_\_ PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA:

COMODANTE

CNPJ:

  
\_\_\_\_\_ **OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA - ME**

**05.236.051/0001-30**

ASSINATURA:

COMODATÁRIO:

CPF/CNPJ:

\_\_\_\_\_ **CLEUZA DA SILVA TURETA**

**038.484.849-43**

### TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

  
\_\_\_\_\_ **DIEGO FERNANDO LANG**

**058.408.129-43**

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_ **ADIR GILBERTO MODES**

**772.748.499-72**